
CHAMADA PÚBLICA – No 09/2019
MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE (MPPPS)

Esta chamada pública para seleção de candidatos(as) para o Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde (MPPPS) da Escola Fiocruz de Governo da Gerência Regional de Brasília (EFG/Gereb/Fiocruz), atende à deliberação do Colegiado de Pós-Graduação-CPG da Escola Fiocruz de Governo/Gereb/Fiocruz, tomada durante a sua 56ª Reunião Ordinária, em 06/09/2019.

1. DO TEMA CENTRAL DA PROPOSTA:

Tema sugerido – Saúde, Proteção Social e Democracia

Assegurado pela Constituição Federal de 1988, a partir dos pilares saúde, previdência social e assistência social, o sistema de proteção social no Brasil é concebido de forma significativa, a partir da seguridade social, que envolve um conjunto de ações e políticas públicas voltadas para o bem-estar e a justiça social. A seguridade social é um fator básico de cidadania, e a saúde, que a integra, é parte inerente e estratégica da dimensão social do desenvolvimento. O setor saúde tem características cada vez mais evidenciadas, que o colocam como área destacada de um projeto de desenvolvimento nacional em outras dimensões, além da social.

No contexto da saúde, a democracia e a cidadania fazem parte do processo de construção de políticas que se retroalimentam a cada momento da história de uma sociedade de acordo com as suas conjunturas. A construção de políticas públicas de saúde depende da democracia, isto significa, a participação dos cidadãos na definição dos contornos do direito à saúde e das garantias concretas que serão oferecidas.

Ao completar 30 anos, em 2018, o Sistema Único de Saúde (SUS) constituiu-se como o maior sistema público de saúde do mundo, contribuindo para o fortalecimento da cidadania, o alcance dos direitos e redução das desigualdades sociais. Ao longo desse período, o SUS favoreceu avanços em uma série de políticas de saúde, reconhecidas pela Organização Mundial da Saúde como exemplos de políticas exitosas para outros países. Esse esforço permitiu que o país construísse uma rede de cuidados para atender as necessidades da maioria da população brasileira, com importante impacto nas condições de vida e na redução de iniquidades.

A saúde como direito do cidadão e dever do Estado nunca esteve tão ameaçada. Os desafios para a defesa da saúde vêm tomando dimensões vultuosas, com a redução drástica do orçamento público, agravada pela aprovação da PEC 95. Além disso, ameaças aos direitos conquistados pela CF de 1988 são constantemente realizadas por forças que buscam revisar os princípios e diretrizes do SUS de tal forma a promover um retrocesso ao direito à saúde e a outros direitos sociais, aos moldes anteriores a 1988.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O MPPPS abrange duas linhas de pesquisa, assim descritas:

a) Saúde e Justiça Social:

Tem foco na aproximação transdisciplinar e intersetorial das questões relacionadas à saúde e na sua articulação com outras dimensões das lutas, conflitos e desigualdades sociais. Baseada na concepção ampliada de saúde, onde suas determinantes incluem as condições de alimentação, habitação, educação, renda, meio ambiente, trabalho, transporte, emprego, lazer, liberdade, acesso e posse da terra e acesso aos serviços assistenciais, a noção de Justiça Social articula-se à temática dos direitos e aos processos de democratização da sociedade brasileira. Objetiva promover a pesquisa direcionada à contextualização crítica dos problemas contemporâneos da sociedade brasileira, valorizando o estudo sistemático de sua formação e estrutura social, a fim de associar o tema da saúde a questões atuais e fortalecer a produção de conhecimento fundado na articulação entre as garantias constitucionais do direito à saúde.

b) Vigilância e Gestão em Saúde:

Objetiva o aprofundamento de estudos e o desenvolvimento de pesquisa para a análise crítica do planejamento e implementação da Vigilância em Saúde e da gestão em Saúde Coletiva. São problematizadas as características transdisciplinar e intersetorial da Vigilância em Saúde, como o componente de análise permanente da situação de saúde da população, articulada em um conjunto de ações destinadas a controlar riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, incluindo tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde. Constituem espaço de articulação de conhecimentos e técnicas: a vigilância e o controle das doenças transmissíveis, a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis, a vigilância da situação de saúde, a vigilância ambiental em saúde, a vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária, que devem inserir-se na construção de Redes de Atenção à Saúde, sob a coordenação da Atenção Primária à Saúde, objetivando a integralidade do cuidado.

As linhas de pesquisa estão relacionadas com as atividades institucionais da Fiocruz Brasília, desenvolvidas no âmbito dos seus programas e projetos. Informações adicionais sobre essas atividades podem ser encontradas em <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/programas-projetos/>

3. DA CLIENTELA

Esta seleção é aberta ao público em geral de portadores de diploma de graduação outorgado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

O curso oferece até 40 (quarenta) vagas, a serem distribuídas em duas etapas de ingresso, sendo 10 vagas de cada linha para o primeiro semestre de 2020 e 10 vagas em cada linha para

o segundo semestre de 2020, observando-se a classificação final e as seguintes vagas por linha de pesquisa:

- a) Saúde e Justiça Social: até 20 vagas
- b) Vigilância e Gestão em Saúde: até 20 vagas

4.1. Em conformidade com as normas da Fiocruz e com a Portaria Normativa nº 13/2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, 10% das vagas – ou seja, até 2 (duas) vagas por linha de pesquisa, serão destinadas às Ações Afirmativas (pessoas com deficiência, negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – e indígenas) e as demais vagas serão de livre concorrência. O ingresso nas vagas relativas às ações afirmativas observarão as etapas de ingresso, sendo que em cada uma será garantido o acesso de até 1 (um) candidato aprovado por cada linha de pesquisa.

4.2. Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas deverão entregar, no ato de inscrição, os respectivos formulários preenchidos (**Anexos III e IV**). Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, no artigo 2º da Lei Federal n. 13.146/2015, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. Para concorrer a uma das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e também: a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (**Anexo IV**); b) apresentar cópia simples do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – ou indígenas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto(a), pardo(a) ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (**Anexo III**). Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar adicionalmente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo seu grupo indígena e assinada por liderança local.

4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(as), devendo este(a) responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade na declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

4.4. Os(as) candidatos(as) que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros – pretos(as) e pardos(as) – ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas

exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final.

4.5. Os(as) cotistas (negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) considerando três aspectos:

1) se o(a) candidato(a) que se autodeclara negro(a) – pretos(as) e pardos(as) – ou indígena ou portador(a) de deficiência for aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele(a) não se classifica pelo número de vagas destinadas a cotistas. Para essa hipótese, será selecionado o próximo candidato na ordem de classificação para ingresso na vaga de cotista.

2) em caso de desistência de cotista aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) cotista posteriormente classificado(a);

3) se as vagas reservadas para cotistas (negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – indígenas e portadores de deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

5. DO REGIME E DURAÇÃO

O regime de tempo do curso é parcial, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de ingresso efetivo, caracterizado pela realização da matrícula institucional.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As datas de realização das inscrições e demais etapas do processo seletivo, constam do quadro a seguir:

Data	Evento
20/09/2019	Lançamento da Chamada Pública
04 e 05/11/2019, até às 17h00	Inscrições <i>online</i> e recebimento de envelopes com a documentação
08/11/2019	Homologação das inscrições
11/11/2019, até às 17h00	Prazo para interpor recurso do resultado da homologação das inscrições
13/11/2019	Resultado dos recursos da homologação das inscrições e convocação para as provas escritas
18/11/2019	Provas escritas: Conhecimento Específico (manhã) e Inglês (tarde)
25/11/2019	Resultado das provas escritas
27/11/2019, até às 17h00	Prazo para interpor recurso do resultado das provas escritas
29/11/2019	Homologação do resultado da 1ª fase e convocação para a 2ª fase

	(entrevistas)
05-06/12/2019	Realização das entrevistas
10/12/2019	Resultado da fase de entrevistas
11/12/2019, até às 17h00	Prazo para interpor o recurso da fase de entrevistas
17/12/2019	Resultado Final
24 a 26/02/2020	Matrículas dos aprovados (Etapa 1, 20 vagas)
Data a ser divulgada pela EFG	Matrículas dos aprovados (Etapa 2, 20 vagas)

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1. O período de inscrições é **04 e 05 de novembro de 2019 até às 17h**.

7.2. A inscrição no processo seletivo dar-se-á em duas fases: a inscrição online no endereço eletrônico: www.sigass.fiocruz.br, e entrega de envelope lacrado, contendo a documentação, na Secretaria da Escola Fiocruz de Governo, conforme a seguir descrito:

- A 1ª fase da inscrição consiste no preenchimento online do formulário eletrônico de inscrição na Plataforma SIGASS, disponível no endereço eletrônico www.sigass.fiocruz.br, link Inscrição > Políticas Públicas em Saúde/EFG. No formulário de inscrição, o espaço plano de trabalho **NÃO DEVERÁ SER PREENCHIDO**. Nessa etapa, em “Curso de Interesse” o(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de Pesquisa a qual pretende concorrer. Finalizada a inscrição online, o formulário deverá ser impresso e assinado e juntado aos documentos requeridos no **item 8** desta Chamada Pública.
- A 2ª fase consiste no depósito do envelope lacrado, contendo a documentação exigida no **item 8** desta Chamada Pública na Secretaria Acadêmica da EFG/Gereb/Fiocruz. Fora do envelope deverá constar, apenas: **“Inscrição para a Chamada Pública n. 09/2019 - Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde” + “Número de inscrição” + “Nome completo do(a) candidato(a)”**.

7.3. Todas as informações referentes às inscrições poderão ser obtidas nos sites do Programa (<http://ppgpps.fiocruz.br>), bem como na Plataforma SIGASS (www.sigass.fiocruz.br).

7.4. Local e horário: O envelope com a documentação de inscrição deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica-SECAD da EFG/Gereb/Fiocruz, localizada na Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, SC 4, Brasília/DF, das 08h às 12h e das 13h às 17h dentro do período de inscrição.

7.5. Só serão consideradas as solicitações enviadas pelos correios, exclusivamente via postagem expressa (ex.: SEDEX), que forem postadas nos dias **04 e 05 de novembro de 2019**, devendo também o(a) candidato(a) enviar a mesma documentação até o referido prazo, **digitalizada** e solicitar a confirmação de recebimento, para o e-mail ppgpps@fiocruz.br,

para fins de comprovação da postagem e resguardo do prazo de homologação da inscrição. Para esse caso é indispensável que o candidato comprove ambas as condições: i) postagem via Sedex dentro do prazo para o endereço correto; e, ii) confirmação de recebimento do e-mail com a documentação pela Escola Fiocruz de Governo.

7.6. O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades, que precisar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova ou horário, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando quais os recursos especiais necessários. O(a) candidato(a) deverá também enviar até a data da homologação da inscrição uma declaração atestando o grau de deficiência. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos(as).

7.7. A candidata lactante que possua filho de até seis meses de idade poderá solicitar no ato de inscrição o atendimento específico, utilizando o formulário do **Anexo V**, para que possa realizar a amamentação pelo período máximo de 30 minutos durante a prova acompanhada por um fiscal. Será assegurado, em caso de solicitação do atendimento especial, que um acompanhante adulto da candidata lactante permaneça com a criança em uma sala próxima, junto a outro fiscal, sendo o acompanhante o responsável pela guarda do lactente (criança). Somente será permitido um acompanhante por lactante.

7.7.1. A candidata deverá enviar até a data de homologação da inscrição, a certidão de nascimento da criança e/ou a declaração do(a) médico(a) que acompanha o pré-natal do menor com a data provável do parto, acaso a criança ainda não tenha nascido no momento da inscrição.

7.7.2. É vedado ao acompanhante da LACTANTE o acesso às salas de provas.

7.7.3. O acompanhante da LACTANTE deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante.

7.7.4. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a LACTANTE e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

7.7.5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.7.6. A LACTANTE não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.7.7. Será concedido tempo adicional de 30 minutos de prova à LACTANTE para fins de compensação pelo período em que estiver amamentando. Em hipótese alguma, o referido tempo será prorrogado.

7.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

8.1. **Formulário Eletrônico** de inscrição, disponível na Plataforma SIGASS (www.sigass.fiocruz.br) **impresso e assinado**, conforme orientações de preenchimento dispostas no **Anexo I** desta Chamada Pública.

8.2. **Cópia legível do comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de conclusão efetiva de curso de graduação), CPF e identidade** (todos, frente e verso). São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade oficial.

8.3. Os(as) candidatos(as) com vínculo (**servidor ou empregado público ou contrato temporário da União**) na Administração Pública, direta e indireta, em qualquer nível de governo, deve(m) apresentar **Carta de anuência da chefia imediata (Anexo II)** do órgão de lotação atual, **em papel timbrado da instituição de origem e carimbo da chefia**.

8.4. Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas previstas no item 4.1 desta Chamada Pública, deverão apresentar também o **Formulário de autodeclaração (Anexo III)**, devidamente preenchido e assinado ou o **Formulário - Pessoas com deficiência (Anexo IV)**.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Será disponibilizada no SIGASS (www.sigass.fiocruz.br), a relação por número de inscrição do(a)s candidato(a)s, onde constará as inscrições homologadas, bem como as que não o forem, fazendo constar o respectivo motivo. Não serão fornecidas informações por outro meio. É responsabilidade do candidato verificar e acompanhar os resultados do certame por meio do seu número de inscrição.

9.2. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas o(a)s candidato(a)s que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 6 da presente Chamada Pública. Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento.

9.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O(a)s candidato(a)s serão avaliado(a)s em duas etapas: 1ª etapa – Prova escrita de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória) e prova escrita de Inglês (apenas eliminatória); 2ª etapa – Entrevista sobre as Intenções de Pesquisa (eliminatória e classificatória).

10.2. **Primeira Etapa:** será realizada conforme o cronograma previsto no item 6 desta Chamada Pública.

10.2.1. As provas escritas de Conhecimentos Específicos e de Inglês valerão 10 (dez) pontos cada e abordarão o tema central desta Chamada Pública, considerando as linhas de pesquisa do MPPPS. As questões serão elaboradas com base no programa de referência

indicado nesta Chamada Pública e as respostas deverão ser apresentadas em português, utilizando-se exclusivamente **caneta azul**, e atender aos limites de espaço definidos para cada questão no seu enunciado.

10.2.2. As provas escritas de Conhecimentos Específicos e de Inglês terão a duração de **03 (três) horas**, cada.

10.2.3. A **prova escrita de Conhecimentos Específicos** terá caráter eliminatório e classificatório, será composta por questões dissertativas, totalizando 10 (dez) pontos. A pontuação de cada questão será indicada no seu enunciado. A avaliação considerará a capacidade do(a) candidato(a) em responder adequadamente às questões. Na correção das questões objetivas será considerado o gabarito oficial. Na questão dissertativa serão considerados os seguintes critérios de correção: a) compreensão do tema apresentado; b) coerência no desenvolvimento de argumentos; c) aplicação adequada de conceitos, d) domínio da norma culta (pontuação e ortografia); e) adequação da construção sintática (concordância, conjugação e conjunções); e f) margens, letra, alinhamento, rasuras. O(a) candidato(a) obterá nota máxima na questão dissertativa ao atender plenamente a todos os critérios de avaliação. Será considerado reprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5,0 na prova escrita de Conhecimentos Específicos.

10.2.4. A **prova escrita de Inglês** terá caráter **exclusivamente eliminatório e não será computada para fins de classificação final**. A prova conterà questões dissertativas sobre a compreensão do idioma inglês, a partir da leitura e interpretação de textos, relacionados com a temática geral da Chamada Pública, totalizando 10 (dez) pontos. A correção da prova escrita atenderá adicionalmente aos mesmos critérios estabelecidos para a prova escrita de Conhecimentos Específicos. Será considerado reprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5,0 na prova escrita de Inglês. **Apenas serão corrigidas as provas dos(as) 80 (oitenta) primeiros(as) candidatos(as)**, que obtiverem a aprovação na etapa constante no item 10.2.3 desta Chamada Pública.

10.2.5. As provas escritas deverão ser realizadas pelo próprio(a) candidato(a), salvo quando solicitado expressamente o apoio a condições especiais, em razão de deficiência que impossibilite a redação de próprio punho.

10.2.6. Não será permitida a consulta a qualquer material durante a prova, exceto para a prova de Inglês, sendo permitido ao(a) candidato(a) exclusivamente o uso de dicionário inglês-português-inglês impresso sem qualquer comentário ou informações adicionais não impressas. Não será permitido o uso de mídia eletrônica ou similar.

10.2.7. As referências bibliográficas utilizadas para a elaboração da prova de conhecimento específico serão as seguintes:

Referências:

FLEURY, S., OUVENEY, A.M. Política de saúde: uma política social. In: Políticas e sistema de saúde no Brasil. Organizadores: Giovanella, Lígia et al. Editora FIOCRUZ, 1ª. Edição 2008, ISBN: 9788575411575. DOI: <https://doi.org/10.7476/9788575413494>

LOBATO, L.V.C. Políticas sociais e modelos de bem-estar social: fragilidades do caso brasileiro. Revista Ciência & Saúde Coletiva, vol. 14, n.3. maio/jun. 2009. p.721-730.

Acessível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042016000500087

MARQUES, R.M., MENDES, A. SUS e Seguridade Social: em busca do elo perdido. Saude soc. [online]. 2005, vol.14, n.2, pp.39-49. ISSN 0104-1290. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902005000200005>. Acessível em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-12902005000200005&script=sci_abstract&tlng=pt

PAIM, J.S. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2018, vol.23, n.6, pp.1723-1728. ISSN 1413-8123. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.09172018>

AITH, F.M.A. Direito à saúde e Democracia sanitária: experiências brasileiras. R. Dir. sanit., São Paulo v.15 n.3, p. 85-90, nov. 2014/fev. 2015. Acessível em: <http://www.revistas.usp.br/rdisan/article/view/97328/96340>

SANTOS, I.S; VIEIRA, F.S. Direito à saúde e austeridade fiscal: o caso brasileiro em perspectiva internacional. Ciência & Saúde Coletiva, 23(7):2303-2314, 2018. Acessível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n7/1413-8123-csc-23-07-2303.pdf>.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Documento orientador de Apoio aos Debates da 16ª Conferência Nacional de Saúde. Acessível em: http://conselho.saude.gov.br/16cns/assets/files/Documento_Orientador_Aprovado.pdf

GADELHA, CAG.; COSTA, LS. A saúde na política nacional de desenvolvimento: um novo olhar sobre os desafios da saúde. In FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. A saúde no Brasil em 2030 - prospecção estratégica do sistema de saúde brasileiro: desenvolvimento, Estado e políticas de saúde [online]. Rio de Janeiro: Fiocruz/Ipea/Ministério da Saúde/Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 2013. Vol. 1. pp. 103-132. ISBN 978-85-8110-015-9. Acessível em: <http://books.scielo.org/id/895sg/pdf/noronha-9788581100159-05.pdf>

10.2.8. As provas escritas serão realizadas observando-se o horário de Brasília-DF, conforme informações que se seguem:

Apresentação para a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos: 8h30

Data: 18/11/2019

Hora: das 9h às 12h00

Local: Bloco Educacional da EFG/Gereb/Fiocruz (Endereço: L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba a, SC 4, Brasília, DF)

Fechamento dos portões: 8h45

Apresentação para a **Prova Escrita de Inglês**: 14h30

Data: 18/11/2019

Hora: das 15h00 às 18h

Local: Bloco Educacional da EFG/Gereb/Fiocruz (Endereço: L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba a, SC 4, Brasília, DF)

Fechamento dos portões: 14h45

10.2.9. As portas serão fechadas **15 minutos** antes do início das provas escritas de Conhecimentos Específicos e de Inglês, não sendo permitido o ingresso ao local de prova, após o horário de fechamento das portas, a nenhum(a) candidato(a).

Os candidatos somente serão liberados após XX horas do início de realização da prova. E, ainda, somente será permitida a saída com o caderno de provas após 02 horas do seu início.

10.2.10. Serão classificados para a fase de entrevistas duas vezes o número de vagas em cada linha de pesquisa.

10.3. Segunda Etapa: Entrevista sobre as Intenções de Pesquisa - Datas: 05 e 06 de dezembro de 2019. Entrevista sobre as Intenções de Pesquisa valerá 10 (dez) pontos, sendo a nota obtida mediante o cálculo da média das notas atribuídas pelos avaliadores.

10.3.1. **Critérios para avaliação:** Na **Entrevista sobre as Intenções de Pesquisa**, serão analisados os seguintes critérios: a) adequação da trajetória profissional/acadêmica ao tema da chamada e linha de pesquisa escolhida; c) relevância e potencial de contribuição para o conhecimento e práticas no âmbito das políticas públicas em saúde; d) relevância e potencial de contribuição para o desenvolvimento institucional, conhecimento e práticas no âmbito das atividades da Fiocruz Brasília; e) capacidade de argumentação e aprofundamento; e f) qualidade geral da apresentação oral (postura, fluência, uso do tempo e coerência).

10.3.2. O(a) candidato(a) terá até 10 minutos para a apresentação das suas intenções de pesquisa, sem o uso de recursos de multimídia de qualquer natureza, devendo ser abordado minimamente os aspectos descritos no **Anexo VI**. Após este tempo, a banca avaliadora, composta por, no mínimo, dois docentes do MPPPS, apresentará ao(à) candidato(a) questionamentos.

10.3.3. O agendamento da **Entrevista sobre as Intenções de Pesquisa** obedecerá a ordem alfabética dos candidatos e será divulgado previamente, na Plataforma SIGASS (www.sigass.fiocruz.br) e no site do MPPPS (www.ppgpps.fiocruz.br).

10.3.4. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local indicado para a **Entrevista sobre as Intenções de Pesquisa**, 15 minutos antes do seu início, para fins de conferência da identificação, não sendo tolerados atrasos. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local designado com a antecedência prevista, será desclassificado.

11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. A pontuação final do(a) candidato(a) que não for reprovado(a) em qualquer das etapas, seguirá a seguinte fórmula $NF = [(CE)+(EIP)]/2$, onde a NF é a nota final, CE é a nota da

prova escrita de Conhecimentos Específicos e EIP corresponde aos pontos obtidos na **Entrevista sobre as Intenções de Pesquisa** (Peso 1).

11.2. Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a): a) com maior nota na **Entrevista sobre as Intenções de Pesquisa**; b) com maior nota na prova escrita de Conhecimentos Específicos e c) com maior idade.

11.3. Serão considerados aprovados os primeiros candidatos, observando-se o limite das vagas ofertadas por **linha de pesquisa**, incluindo os candidatos aprovados nas cotas previstas no item 4.1.

11.4. O ingresso será dividido em duas etapas, observando-se as respectivas classificações. A primeira turma será formada pelos 10 primeiros aprovados de cada linha de pesquisa e terá ingresso efetivado no primeiro semestre de 2020. A segunda turma será formada pelos aprovados remanescentes e terá ingresso no segundo semestre de 2020, conforme previsto no Calendário Acadêmico da EFG, a ser divulgado posteriormente.

11.5. Serão considerados classificados todos os demais candidatos habilitados na primeira etapa, de acordo com o item 10.2.3, e que não tenham sido reprovados na segunda etapa.

11.6. No caso de desistência ou vagas remanescentes em cada chamada para matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), observando-se a ordem de classificação, segundo a respectiva linha de pesquisa. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para vagas remanescentes terão o prazo de 02 dias para a efetivação da matrícula. Em caso de não observância, a EFG se reserva ao direito de convocar o(a) próximo(a) até o preenchimento da vaga ou até que não seja mais possível preenchê-la em virtude do início das aulas ou impossibilidade.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado final será divulgado no mural da Secretaria Acadêmica da EFG/Gereb/Fiocruz, Brasília, na Plataforma SIGASS (www.sigass.fiocruz.br) e na página do Programa <http://ppgpps.fiocruz.br>, onde constará a inscrição do(a) candidato(a), nota final e respectiva classificação, observando-se a turma de ingresso e a linha de pesquisa escolhida.

12.2. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todo o processo de seleção pelos meios de comunicação oficiais da EFG citados no item 12.1, bem como pelo seu número de inscrição.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos contra o resultado provisório das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados, pela Comissão de Seleção do Curso, se interpostos nos prazos e horários previstos no item 6 desta Chamada Pública e deverão, obrigatoriamente, ser

formalizados por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica <http://ppgpps.fiocruz.br>, nas datas previstas no cronograma. Após esse período, não será aceita a interposição de recurso.

13.2. Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação, cabendo ao(à) candidato(a) a indicação de forma objetiva do item a ser impugnado, bem como apresentar as suas razões.

13.3. Apenas será permitida vistas da correção da prova quando solicitado formalmente e por escrito, à Secretaria Acadêmica da EFG/Gereb/Fiocruz, dentro do prazo recursal.

13.4. Competirá à Comissão de Seleção deliberar sobre os recursos interpostos, bem como sobre todos os assuntos referentes à seleção não previstos nesta Chamada Pública.

14. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

14.1. Período de Matrícula: Primeira turma (20 vagas), no **primeiro semestre de 2020**, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2020. Segunda turma (20 vagas), no **segundo semestre de 2020**, conforme Calendário Acadêmico da EFG, a ser divulgado, cabendo ao(à) candidato(a) o seu acompanhamento.

14.2. Início das Aulas: **conforme Calendário Acadêmico da EFG, a ser divulgado.**

14.3. Serão aceitas matrículas feitas por procuração, desde que pública e específica para este fim.

14.4. **Documentos exigidos para matrícula:**

- a) Cópia legível autenticada **do diploma de graduação** (frente e verso na mesma folha, tamanho A4). O(a)s candidato(a)s que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 anos anteriores à data de abertura desta Chamada Pública. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. Não serão aceitas matrículas com a colação de grau ainda não realizada no ato da sua efetivação, ainda que o candidato apresente a declaração de conclusão de curso.
- b) Cópia legível autenticada **da Carteira de Identidade** em que conste o campo naturalidade (frente e verso, folha tamanho A4).
- c) Cópia legível autenticada **do CPF** (frente e verso, tamanho A4).
- d) Cópia legível autenticada da **Certidão de Casamento**, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada (folha tamanho A4).
- e) **1 foto 3x4.**

- f) **Currículo** completo devidamente inserido na **Plataforma Lattes** e atualizado em até 30 dias anteriores à data da matrícula (folha tamanho A4).
- g) Formulário de matrícula impresso e assinado. O link para preenchimento dos dados será enviado pela Secretaria Acadêmica/Secad, por e-mail, aos candidatos aprovados e classificados.

15.1. As cópias autenticadas em cartório podem ser substituídas por cópias simples, desde que seus originais sejam apresentados para conferência na Secretaria Acadêmica da EFG/Gereb/Fiocruz.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será excluído(a) do processo de seleção, o(a) candidato(a) que:

- a) Deixar de atender a qualquer solicitação por parte da Comissão de Seleção;
- b) Ausentar-se do recinto de prova sem permissão;
- c) Praticar ato de incorreção ou descortesia verbal, escrita ou de qualquer outra forma com qualquer examinador, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção;
- d) Faltar ou chegar atrasado a qualquer das etapas;
- e) Deixar de assinar a lista de presença;
- f) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro(a) candidato(a), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
- g) Utilizar livros, códigos, impressos e similares ou qualquer tipo de consulta durante a prova, salvo nos casos de eventuais consultas permitidas;
- h) Manter anotações ou qualquer outra forma escrita nos dicionários autorizados para uso na prova escrita de inglês;
- i) Usar telefones celulares, *paggers* ou outros equipamentos eletrônicos durante a realização da prova;
- j) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas de seleção;
- k) Deixar de apresentar a documentação requerida.
- l) Descumprir qualquer das disposições do presente edital;

15.2. Havendo desistência de candidato(a)s convocado(a)s, será facultada à Coordenação do MPPPS substituí-los, convocando novo(a)s candidato(a)s, com classificação imediatamente posterior, para provimento das vagas previstas nesta Chamada Pública.

15.3. Os documentos em outras línguas, que não o português, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

15.4. Após a finalização do processo seletivo, a documentação do(a)s candidato(a)s não aprovados permanecerá na Secretaria Acadêmica da Escola Fiocruz de Governo e poderá ser retirada por um período de até 2 (dois) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Brasília

15.5. Ao inscrever-se ao processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública.

16. ENDEREÇO DA ESCOLA FIOCRUZ DE GOVERNO – BRASÍLIA/DF:

Escola Fiocruz de Governo- EFG
Secretaria Acadêmica – SECAD
Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro
Gleba A, SG 10
Bloco Educacional - Térreo
70904-970 Brasília / DF
E-mail: ppgpps@fiocruz.br
Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira das 8h às 12h; 13h às 17h.
Homepage: <http://ppgpps.fiocruz.br>
Telefone: (61) 3329-4541 / 4667

Jorge Otávio Maia Barreto
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde
Escola Fiocruz de Governo
Gerência Regional de Brasília
Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

1. O formulário eletrônico para inscrição de candidatos(as) deve ser preenchido *online*, avançando para as telas seguintes por meio das setas na margem inferior das telas ou do menu apresentado na margem esquerda das telas. Avançando-se até a tela final, é possível salvar os conteúdos inseridos e complementá-los ou alterá-los posteriormente quando reingressar no sistema com o mesmo número de CPF (para candidatos(as) brasileiros(as)) ou passaporte (para candidatos(as) estrangeiros(as)).
2. Todos os campos em asterisco deverão ser preenchidos.
3. Em “Curso de Interesse” o(a) candidato(a) deverá escolher a Área de Concentração: Políticas Públicas em Saúde e, em seguida, realizar a escolha de sua Linha de pesquisa, dentre as duas disponíveis no Programa.
4. Em “**Possíveis Orientadores**”, o campo não deverá ser preenchido.
5. Na tela relativa ao **Plano de Trabalho**, o(a) candidato(a) poderá inserir somente um possível título de seu futuro projeto de Dissertação. O campo referente ao Resumo, por ter limites de caracteres, não deverá ser preenchido.
6. Na tela **Formação Acadêmica**, é exigido que o(a) candidato(a) informe o Curso referente ao Nível de Graduação, sendo os demais níveis opcionais.
7. Após a conclusão do processo de preenchimento do formulário, o(a) candidato(a) deverá salvar o formulário. Neste momento, o(a) candidato(a) receberá um número de inscrição, sendo também encaminhado um e-mail para o(a) candidato(a), para que o mesmo possa conferir a sua inscrição.
8. **Para imprimir o formulário preenchido, deve-se clicar no botão Formulário de Inscrição (PDF) na tela final.** O formulário preenchido deve ser impresso no formato de “documento.pdf”. O(a) candidato(a) deve assiná-lo e enviá-lo, juntamente com a documentação exigida, para o endereço da Escola Fiocruz de Governo, descrito na Chamada Pública.
9. Em caso de dúvidas referentes ao Processo Seletivo, entrar em contato com o e-mail ppgpps@fiocruz.br, informando o nome completo e o questionamento.
10. Em caso de problemas referentes ao Formulário Eletrônico do SIGASS, entrar em contato com o e-mail ypeic.siga@fiocruz.br ou ppgpps@fiocruz.br, informando o nome completo, CPF e curso ao qual está se candidatando, bem como o questionamento.



ANEXO II

– em papel timbrado da instituição de origem –

CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

À
Comissão de Seleção do
Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde – PPGPPS
Escola de Governo em Saúde – EFG
Fiocruz Brasília

Prezados Senhores,

Informamos que a instituição _____,
através do departamento _____,
concorda que o(a) servidor(a) _____,
Matrícula/SIAPE: _____, cargo/função: _____,
caso seja selecionado(a), possa frequentar o curso de Mestrado Profissional em Políticas
Públicas em Saúde oferecido por esta instituição.

Atenciosamente.

Carimbo e assinatura da chefia superior

Local e data

OBS: Esta carta deve ser entregue no ato de inscrição do(a) candidato(a).

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

À Comissão de Seleção do
Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde – PPGPPS
Escola de Governo em Saúde – EFG
Fiocruz Brasília

- 1 - Nome do requerente: _____
- 2 - Data de nascimento: ____/____/____
- 3 - Identidade: _____
- 4 - Órgão Expedidor: _____
- 5 - CPF: _____

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto / () pardo ou () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. DECLARO ainda concordar com a divulgação do número da minha inscrição na condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO IV

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão de Seleção do
Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde – PPGPPS
Escola de Governo em Saúde – EFG
Fiocruz Brasília

- 1 - Nome do requerente: _____
2 - Data de nascimento: ____/____/____
3 - Identidade: _____
4 - Órgão Expedidor: _____
5 - CPF: _____

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde Pública. DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS - AMAMENTAÇÃO

À Comissão de Seleção

Eu, xxxxxxxxxxx, candidata ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde, portadora do documento de identificação nº xxxxxxx, órgão expedidor xxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxx, Telefone (s) xxxx, venho requerer condições especiais de amamentação para realizar as provas.

Acompanhante

Nome completo do acompanhante do bebê: xxxxx, documento de identificação nº: xxxxxxx, Órgão expedidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Observação: Anexar cópia do documento de identidade. No dia da prova o(a) acompanhante deverá apresenta-se portando o original desse documento, devendo apresentá-lo na coordenação do concurso.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Candidata

Observação: Anexar cópia do documento de identidade. O acompanhante deverá apresenta-se portando o original desse documento, devendo apresentá-lo na coordenação do Processo Seletivo.

ORIENTAÇÕES PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS AMAMENTAÇÃO

A candidata deverá entregar a Comissão de Seleção, o Requerimento de Amamentação juntamente com uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante.

A candidata que não entregar a documentação solicitada e não levar acompanhante não poderá usufruir da faculdade concedida a lactantes.

A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada no local de realização da prova e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. A Fiocruz Brasília não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

O acompanhante terá acesso ao local de realização das provas somente mediante apresentação do documento original de identidade.

No momento em a criança necessite ser alimentada com leite materno, o acompanhante deverá comunicar a um fiscal que avisará a mãe, que deixa o local para cuidar do filho e volta para continuar a avaliação.

A Candidata poderá amamentar por trinta minutos e terá direito à compensação deste tempo ao final da prova.



ANEXO VI

ROTEIRO PARA A APRESENTAÇÃO DAS INTENÇÕES DE PESQUISA (FASE DE ENTREVISTAS)

Aspectos mínimos a serem abordados pelo candidato:

- Trajetória acadêmica/profissional e sua relação com o tema central da Chamada Pública e linha de pesquisa escolhida
- Justificativa da candidatura ao MPPPS
- Problema de pesquisa e seu contexto (teórico e prático)
- Contribuição da sua proposta para o conhecimento e práticas no âmbito das Políticas Públicas em Saúde

